



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2025
CONTRATO Nº 017/2025**

Objeto: – Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EMPRESA: **ZILDA COUTO DA SILVA**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Memorando 65/2025

São José das Palmeiras, 05 de Dezembro de 2025

PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes vem por meio deste solicitar aditivo de 25% referente ao contrato 017/2025 Pregão 011/2025, do item 01 do lote 05 “salgadinhos” que serão utilizados para a formatura da Educação Infantil da Escola Municipal Regente Feijó que será realizada no Município de São José das Palmeiras- PR.

Contamos com a atenção e sensibilidades para atender á presente solicitação com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

Maria Aparecida das Chagas
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 08 de Dezembro de 2025.

De: Secretaria de Administração
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração vem, por meio deste, solicitar a formalização de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 017/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme memorando nº 065/2025 encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em 05 de dezembro de 2025.

O referido aditivo será destinado ao atendimento das necessidades relativas à realização da formatura da Educação Infantil da Escola Municipal Regente Feijó, a ser realizada neste Município de São José das Palmeiras – PR.

Diante da proximidade do evento, contamos com a atenção e sensibilidade de Vossa Senhoria para o atendimento da presente solicitação com a máxima urgência possível.

Atenciosamente,


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

DE: Prefeito Municipal
PARA: Setor de Licitações

Assunto: Encaminhamento para providências – Termo Aditivo do Contrato nº 017/2025

Senhor Presidente, da Comissão,

Encaminho ao Setor de Licitações o presente expediente para que sejam adotadas as providências necessárias visando à efetivação do Termo Aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato nº 017/2025.

Atenciosamente,

São José das Palmeiras, 09 de Dezembro de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 10 de Dezembro de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: ZILDA COUTO DA SILVA

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar aditivo ao contrato n° 017/2025, Referente a Pregão Eletrônico 011/2025, até o limite de 25%, conforme previsão na Lei n° 14.133/2021, visto que as quantidades licitadas do item 01 lote 05, que não foram suficientes para atender a Secretaria de administração do Município de São Jose das Palmeiras - PR. Sendo assim pedimos que esta empresa se manifeste no prazo de 01(um) dia, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

MARLOS ADRIEL BACCHETE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ESPAÇO DOCE

Zilda Couto da Silva

Fone: 45 3259-1147

R. D. PEDRO I, 862 – CENTRO – SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

CNPJ: 04.553.390/0001-88

CICAD: 90239237-82

São José das Palmeiras/PR, 15 de Dezembro de 2025.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação

Ref: Contrato nº 017/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2025

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo referente ao Contrato nº 017/2025, Pregão Eletrônico 011/2025, apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa ZILDA COUTO DA SILVA inscrita no CNPJ nº 04.553.390/0001-88 com sede na Rua Dom Pedro I, 862 centro de São José das Palmeiras/PR, CONCORDAMOS com o Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento).

Atenciosamente

ZILDA
COUTO DA
SILVA:04553
390000188

Assinado de forma
digital por ZILDA
COUTO DA
SILVA:045533900001
88
Dados: 2025.12.15
14:05:57 -03'00'

ZILDA COUTO DA SILVA
Zilda Couto da Silva – Sócia Administradora
CPF nº 830.942.539-20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PREGÃO N.º:011/2025
CONTRATO N.º: 017/2025

Em análise por esta assessoria jurídica sobre o pedido da Secretária de Administração, que encaminhou ao Prefeito Municipal, requerendo aditivo de até 25% no contrato de aquisição n.º 017/2025 firmado pelo Município com a empresa Zilda Couto da Silva

Argumenta que as quantidades inicialmente licitadas de salgadinhos item 01 lote 05, não foram suficientes para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – Pr. Pleiteando um acréscimo nas quantidades conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	QUANT ORIGINAL	QUANT ADITIVO ATE 25%	TOTAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS
Lote 05 Item 01	UN	30.000,00	7.500,00	37.500,00	Salgadinhos – pasteizinhos, coxinha, quibe com recheio de carne moída e/ou carne de frango, unidade com peso entre 20 a 25 gramas - pronta para consumo (fritos). Validade diário

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133/2021) regula as alterações contratuais nos seguintes dispositivos:

Art. 124, I, “b”: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto.

Art. 125: Nas alterações unilaterais mencionadas no art. 124, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos é de 50%.

Cabe ao gestor público, no seu papel de administrador, prover às necessidades da população, através dos programas oficiais, seja realizando serviços ou efetuando a entrega de produtos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Havendo necessidade, o gestor deverá promover as medidas para garantir o atendimento.

Desta forma, existindo dotação, recursos e previsão orçamentária, nada obsta que o contrato seja alterado, a fim de que seja acrescido até o limite antes citado, desde que seja formalizado o competente aditivo

São José das Palmeiras, 10 de Dezembro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

ASSESSORA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO


Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de até 25% ao Contrato 017/2025 Pregão Eletrônico 011/2025 cujo objeto Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria, para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários, constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela assessoria jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 11 de Dezembro de 2025


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Após análise da Secretaria de Administração ref. pedido de aditivo solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do contrato nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 requerendo aditivo de até 25% no contrato cujo objeto e a contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria, para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR

Argumenta a secretária que as quantidades licitadas que compõem o item 01 “salgadinhos” do lote 05 não fora suficiente para atender as secretaria e departamento do Município de São José das Palmeiras/Pr.

A Contratada se manifestou favorável ao termo aditivo, nas mesmas condições e valores da época da licitação.

O parecer jurídico opinou pelo deferimento do pedido. Há dotação orçamentária e recursos.

Há que se ressaltar que as aquisições são necessárias para manutenção das Secretarias do Município.

Observando-se que o aditivo não ultrapassará o limite de 25%, defiro o pedido, o que deverá ser feito através de Termo Aditivo.

São José das Palmeiras, 11 de Dezembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ZILDA COUTO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.553.390/0001-88, estabelecido na Rua D. Pedro I, 862 – centro – São José das Palmeiras/PR, neste ato representado por sua sócia-administradora a Sra. ZILDA COUTO DA SILVA, brasileira, casada, do comércio, portador da RG nº 8.121.390-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 830.942.539-20, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, 862 – centro – São José das Palmeiras/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que as quantidades licitadas de salgadinhos do item 01 lotes 05, não foram suficientes para atender a secretaria e departamentos do Município de São José das Palmeiras –Pr.

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **ZILDA COUTO DA SILVA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento - passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: **R\$ 37.137,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais)**. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo. As faturas deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias **O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recursos PRÓPRIOS, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos** mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: financas@sjpalmeiras.pr.gov.br

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 03 de Abril de 2025, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 11 de Dezembro de 2025

FRANCO
MARIA ALVES
CABRAL:05783
162930

Assinado de forma
digital por FRANCO
MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.12.11
11:07:10 -03'00'

Contratante

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

ZILDA COUTO
DA
SILVA:04553390
000188

Assinado de forma
digital por ZILDA COUTO
DA
SILVA:04553390000188
Dados: 2025.12.15
14:06:40 -03'00'

Contratada

ZILDA COUTO DA SILVA
Sra. **ZILDA COUTO DA SILVA**
RG nº 8.121.390-7 SSP/PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2025 SJP
PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

Objeto: – Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.


Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: **ZILDA COUTO DA SILVA**

Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.

Altera o preço do máximo do contrato constante na Terceira, passa de R\$ 35.637,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), **R\$ 37.137,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais)**, até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Dezembro de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:2C44FD9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº72/2025

DATA: 08/12/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Férias para o Servidor ADEMIR JUNKES, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Informática.

ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 29 de Dezembro de 2025 a 17 de Janeiro de 2026.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 08 de Dezembro de 2025.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:9C2CABC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2025 SJP - PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2025

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2025 SJP PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: – Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: **ZILDA COUTO DA SILVA**

Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.

Altera o preço do máximo do contrato constante na Terceira, passa de R\$ 35.637,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), **R\$ 37.137,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais)**, até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:B2E8F3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0178/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0178/2024- SJP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde São José das Palmeiras - PR.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Fundamento: ART. 107, da Lei 14.133/2021.

Passa o valor total de **R\$ 1.823,08 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos)**, para o valor total do contrato de **R\$ 3.346,16 (Três mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)** A, até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses com vencimento em 17 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:9BE6FA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 288/2025 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 288/2025

DATA: 15 de dezembro de 2025

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Jhonni Ricardo de Castro, ocupante do cargo de contador, portador do RG nº 8.500.130-2 e CPF nº 065.365.959-80 como gestor do convênio asfalto rota do progresso.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Leidislaine Stefani Hoffmann, ocupante do cargo de secretária de Administração portadora do RG nº. 10.547.235-8 e CPF nº098.553.549-07 como fiscal do convênio asfalto rota do progresso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:D7964DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZILDA COUTO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.553.390/0001-88

Certidão n°: 76809802/2025

Expedição: 11/12/2025, às 10:42:24

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZILDA COUTO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.553.390/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

631/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZILDA COUTO DA SILVA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3921	04.553.390/0001-88		222

ENDEREÇO RUA DOM PEDRO I, 0 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QETZC4XX4BEC

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 11 de Dezembro de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.553.390/0001-88
Razão Social: ZILDA COUTO DA SILVA
Endereço: RUA D. PEDRO I 862 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104170978189828

Informação obtida em 11/12/2025 10:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038609159-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.553.390/0001-88**
Nome: **ZILDA COUTO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZILDA COUTO DA SILVA
CNPJ: 04.553.390/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:27 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **ABAE.2A28.BE5B.228B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.